

Ofício n.º 28/2020 – DEDUC/SEED

Curitiba, 19 de março de 2020.

Assunto: Suspensão do simulados de emergências nas edificações escolares.

Prezados(as) Chefes

Conforme o Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância Internacional, decorrente do corona vírus COVID 19, a Coordenação Estadual do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola informa que:

- 1) As Instituições Estaduais de Ensino que tinham o Simulado de Abandono previsto para os dias 17, 18 e 19 de março de 2020, deverão encaminhar para o Técnico Brigadista no NRE de origem, nova proposta de data, formalmente via ofício, logo que as aulas forem retomadas. As simulações deverão ocorrer assim que o calendário for normalizado, visando atendimento do Decreto 4587/2016.
- 2) As demais Instituições de Ensino que estiverem com as datas marcadas para o Simulado de Abandono durante a suspensão do período letivo, devem aguardar orientações desta Coordenação, tão logo a situação se normalize, lembrando que todas as alterações serão regularizadas assim que possível, buscando atender a legislação vigente do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.
- 3) Reforçamos que o momento pede união, responsabilidade e articulação entre todos os envolvidos neste processo.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

Raph Gomes Alves

**Coordenação Estadual do Programa Brigadas Escolares**

*Assinado eletronicamente*

José Maria Ferreira

**Coordenação Estadual do Programa Brigadas Escolares**

*Assinado eletronicamente*

Major QOBM Romeu Tadashi Yagui

**Coordenação Estadual do Programa Brigadas Escolares**

Aos Chefes dos Núcleos Regionais de Educação